



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



## REGULAMENTO 1º CONCURSO DE MAQUETES

### **PEDALANDO PARA O FUTURO: BICICLETAS, MEIO AMBIENTE E CONEXÃO ENTRE COMUNIDADES POR UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este concurso, é uma iniciativa do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), organizado em parceria com a Secretaria de Estado da Educação (SEE), e executado pelo Programa de Educação para Inovação e Empreendedorismo na Rede Estadual de Ensino — Programa OUSE CRIAR — da Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil (GEDPE). Com a intenção de motivar estudantes e escolas a pensar sobre a sustentabilidade no trânsito urbano, propomos a criação de maquetes artísticas que abordam o tema do trânsito e das cidades sustentáveis;

1.2. Os estudantes serão desafiados a elaborar uma proposta artística na forma de maquete (construção de maquete). Os vencedores receberão premiações fornecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB) em parceria com a SEE.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. Sensibilizar a comunidade escolar sobre a necessidade de refletir sobre o tema de cidade sustentável;

2.2. Fomentar junto à comunidade a criatividade e o fazer artístico entre os estudantes, estimulando a originalidade dos participantes;

2.3. Fortalecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS: 9 - Indústria, inovação e Infraestrutura, 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis, 17 - Parceiras e Meios de Implementação;

2.4. Estimular os estudantes a se apropriarem das leis de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro | LEI N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997; Resolução n. 277, de 28 de maio de 2008 do CONTRAN; Artigo 29 do CTB; Artigo 276 - CTB / 1997 ; Artigo 65 do CONTRAN.

#### **3. QUEM PODE PARTICIPAR**

3.1 Estudantes do 8º e do 9º ano do ensino fundamental II, matriculados em escolas vinculadas à Secretaria de Estado da Educação da rede pública de ensino estadual da Paraíba em 2025.

3.1.2 Os estudantes deverão concorrer em equipes compostas obrigatoriamente por 5 (cinco) estudantes e 1 (um) professor orientador.

#### **4. COMO FUNCIONA O CONCURSO**

4.1. As maquetes deverão abordar o tema: **PEDALANDO PARA O FUTURO: BICICLETAS, MEIO AMBIENTE E CONEXÃO ENTRE COMUNIDADES POR UM TRÂNSITO SUSTENTÁVEL;**

4.1.1. O tema enfatiza o uso de bicicletas como agente transformador do trânsito urbano em uma alternativa mais sustentável, integrando-se às políticas públicas de mobilidade e proteção ambiental;

4.1.2. O tema também aborda a importância da bicicleta não apenas como meio de transporte, mas como uma ferramenta para conectar comunidades, incentivando práticas sustentáveis em cidades planejadas para o futuro.

4.2. Cada equipe deverá cadastrar-se por meio de um formulário específico que será disponibilizado pela SEE (link a ser divulgado);

4.3 O cadastro exige informações completas da equipe e do professor orientador;

4.4. É de responsabilidade do professor orientador preencher corretamente todos os dados solicitados no link de inscrição:

4.4.1. Nome completo:

4.4.2. Idade:

4.4.3. RG:

4.4.4. CPF:

4.4.5. Telefone de contato:

4.4.6. E-mail:

4.4.7. Endereço completo da Unidade escolar:

4.4.8. Nome completo da Unidade escolar:

4.4.9. Ano/série escolar:

4.5. Após confirmação do cadastro, o candidato terá um prazo, conforme cronograma, para envio de fotos e vídeos da maquete para o e-mail do Programa Ouse Criar: [ouse.criar2023@see.pb.gov.br](mailto:ouse.criar2023@see.pb.gov.br).

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições devem ser realizadas no período de 13 a 30 de junho de 2025, no qual os estudantes poderão concorrer em equipes de 5 (cinco) integrantes. (Link de inscrição: <https://forms.gle/2y6XxtMBMe4BMGmP8> );

5.2. Após a criação da maquete, no período de 15 a 29 de julho o(s) candidato(s) deverão registrar e enviar para o e-mail contido no item 4.5, de 05 (cinco) a 07 (sete) fotos e 1 (um) vídeo da maquete, para que seja avaliada pela Comissão Julgadora;

5.2.1 Sendo: 1 (uma) foto ou 1 (um) vídeo de vista superior, 1 (uma) foto de cada lateral da maquete e 2 (duas) fotos de detalhes que o candidato julgar interessante mostrar;

5.2.2. As fotos devem ser legíveis (em local claro, sem borrões e tremores), tamanho mínimo de 1MB e máximo de 3 MB, resolução mínima 900 x 600 pixels.

5.3. Será realizado contato com o responsável de cada vencedor para agendamento de data e horário para entrega dos prêmios;

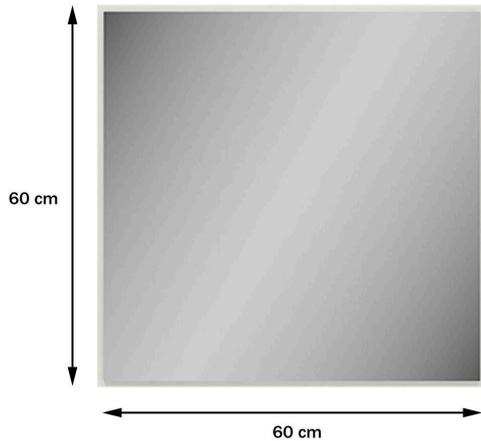
5.4. Caso haja desistência ou mudança de participantes na equipe, informar imediatamente à coordenação do Programa Ouse Criar por meio do e-mail: [ouse.criar2023@see.pb.gov.br](mailto:ouse.criar2023@see.pb.gov.br);

5.5. Lançamento do Regulamento em 12 de junho de 2025, conforme cronograma.

## 6. PRODUÇÃO DAS MAQUETES

6.1. As maquetes devem ser confeccionadas com a base no tamanho máximo de 60cm x 60cm, conforme item 6.1.1,

6.1.1. A maquete necessariamente precisa conter a base rígida e todos os elementos fixados, permitindo o transporte sem danos.



6.2. O tema a ser trabalhado para elaboração da maquete é: **"Pedalando por um Trânsito Sustentável: Bicicletas, Meio Ambiente e Conexão entre Comunidades"**, conforme descrito no item 4.1;

6.3. As maquetes deverão ser criadas pelos estudantes, com a orientação do professor orientador;

6.4. Podem ser utilizadas técnicas livres de criação e arte;

6.5. Podem ser utilizados, para fabricação das maquetes, os materiais descritos no item a seguir;

6.6. Lista de materiais recicláveis que podem ser usados na produção de maquetes, promovendo criatividade e sustentabilidade:

6.6.1. Papel e papelão:

- Caixas de papelão;
- Rolinhos de papel higiênico ou de papel-toalha;
- Folhas de jornais, revistas ou catálogos antigos;
- Papel reciclado para revestimento ou detalhes.

6.6.2. Plásticos:

- Tampinhas de garrafas;
- Garrafas PET cortadas ou modeladas;
- Embalagens plásticas (iogurtes, potes de margarina etc.);
- Sacolas plásticas transformadas em texturas;
- Reaproveitamento de TNT (Tecido não Tecido).

6.6.3. Metais (é preciso ter muito cuidado ao usar esse material e obter a ajuda do professor orientador para manuseá-lo):

- Latas de alumínio cortadas;

- Arames reciclados para suporte ou detalhes;
- Tampas metálicas de frascos.

#### 6.6.4. Madeiras:

- Palitos de sorvete, dente ou de churrasco;
- Caixas de frutas ou pequenos restos de MDF e madeiras;
- Rolhas de cortiça.

#### 6.6.5. Tecidos:

- Retalhos de roupas ou de tecidos antigos;
- Fitas ou cordões reaproveitados.

#### 6.6.6. Outros materiais:

- Vidros pequenos (potes de geleia, de suco, papinhas, por exemplo);
- Casca de ovos (texturas);
- Folhas secas, gravetos e galhos;
- Botões e miçangas reutilizados;
- Isopor reciclado de embalagens (apenas isopor de reaproveitamento de embalagens).

6.7. A maquete poderá incluir equipamentos eletrônicos, tecnológicos e inovadores em seu funcionamento, desde que não apresentem qualquer risco para os estudantes, observadores ou manipuladores;

6.8. As maquetes classificadas em primeiro lugar serão expostas em evento com data, horário e local a serem definidos pela Coordenação do Programa Ouse Criar e pela Gestão do DETRAN-PB.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS MAQUETES

7.1. A avaliação será realizada no período de 15 de julho a 29 de julho de 2025 pela Comissão Julgadora, cujos integrantes foram designados pela organização do concurso **PEDALANDO PARA O FUTURO**. A Comissão Julgadora avaliará as maquetes e elegerá os **VENCEDORES**, considerando os seguintes critérios de avaliação com pontuação específica:

- I. Adequação ao tema (Nota de 0,00 a 10,00 pontos);
- II. Transmissão da mensagem (Nota de 0,00 a 10,00 pontos);
- III. Criatividade e inovação (Nota de 0,00 a 10,00 pontos);
- IV. Utilização de materiais reciclados (Nota de 0,00 a 10,00 pontos);

V. Qualidade técnica e executabilidade do projeto (Nota de 0,00 a 10,00 pontos).

7.2. Em caso de empate, será utilizada como critério de desempate a maior pontuação média no critério (I) (Adequação ao tema). Se ainda assim persistir o empate, será utilizada a maior nota no critério (II) (Transmissão da mensagem) e assim, sucessivamente, seguindo os critérios III, IV e V. Se nos cinco critérios permanecer o empate, caberá à Comissão Julgadora fazer nova avaliação dos trabalhos.

## 8. DA COMISSÃO DE JULGADORA

**Parágrafo único.** A Comissão julgadora será composta por profissionais, representantes dos seguintes setores: PROGRAMA OUSE CRIAR e DETRAN-PB.

Remo Peixoto Dantas	Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil - GEDPE
Erika de Almeida Ferreira	Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil - GEDPE
Maria Augusta Andrade da Silva	Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil - GEDPE
Ariana Nogueira Rodrigues de Oliveira	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - Detran-PB
Thacyo Marinho Freire	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - Detran-PB
Marilusa Costa Martins Florentino	Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba - Detran-PB

## 9. DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao se inscreverem no Concurso de Maquetes Pedalando para o Futuro, os autores cedem seus direitos autorais em favor do DETRAN-PB e da Secretaria de Estado da Educação (SEE), que poderá utilizar as produções em programas pedagógicos ou em campanhas de sensibilização pública;

9.2. O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo do DETRAN-PB e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

## 10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**Parágrafo único.** Qualquer outro item não previsto neste regulamento passará por avaliação dos organizadores do Projeto.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. A premiação será realizada em uma cerimônia especial — com local, data e horário a serem divulgados/definidos pela SEE e pelo DETRAN-PB — e posteriormente será divulgada nos canais oficiais do Programa Ouse Criar e do DETRAN-PB;

11.2. As 20 (vinte) equipes de estudantes que obtiverem os melhores resultados serão contempladas com premiações especiais;

11.2.1. Cada aluno integrante das equipes vencedoras será premiado com uma bicicleta e o professor orientador receberá um certificado exclusivo de participação — em reconhecimento à sua contribuição;

11.2.2. Ressalta-se que estarão entre as premiadas as equipes que conquistarem a primeira colocação em cada uma das GREs (Gerências Regionais de Educação), assegurando, assim, a valorização do empenho e da dedicação de estudantes e educadores de todas as regiões.

11.3. Devido ao maior quantitativo de escolas, nas 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> Gerências Regionais de Educação serão premiadas as duas equipes com maior pontuação.

11.4. Os critérios para a seleção das equipes vencedoras serão avaliados em conformidade com as seguintes definições:

- **Criatividade:** capacidade de a equipe de propor soluções originais e inovadoras, que se diferenciam das abordagens convencionais;
- **Inovação:** aplicação de novas ideias, metodologias ou tecnologias que trazem avanços relevantes para o problema abordado;
- **Regionalidade:** adequação da proposta aos contextos sociocultural e econômico da região onde foi desenvolvida, considerando seus desafios e oportunidades locais;
- **Sustentabilidade:** potencial de solução para gerar impacto positivo a longo prazo, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos.

11.5. A seleção das equipes premiadas será realizada por uma comissão designada pela organização do edital, garantindo transparência e isonomia no processo de escolha, conforme item 8. deste edital.

## 12. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do regulamento	12 de junho de 2025
<b>Período de inscrições</b>	<b>13/06 a 14/07/2025</b>
Envio das fotos e dos vídeos das maquetes	15/07 a 30/07/2025
Avaliação das maquetes	31/07 a 08/08/2025
Período para interposição de recurso	11/08 a 13/08/2025
Divulgação do resultado após o recurso	15/08/2025
Divulgação do resultado final	19 de agosto de 2025

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os participantes, ao se inscreverem no concurso, autorizam, sem ônus, o uso das imagens das maquetes para fins de divulgação do evento em quaisquer meios de comunicação pela SEE e pelo DETRAN;

13.2. As maquetes enviadas para o concurso passarão a integrar o acervo do projeto, podendo ser utilizadas para exposições e campanhas educativas futuras;

13.3. A organização não se responsabiliza por danos ou perdas das maquetes durante o transporte ou a exposição;

13.4. Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela comissão organizadora (Equipes do Programa Ouse Criar e do DETRAN-PB);

13.5. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula  
Identidade (RG) \_\_\_\_\_, CPF de n. \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, n.\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
representante legal de  
\_\_\_\_\_, nascido(a) em  
\_\_\_\_\_, menor de idade, AUTORIZO o uso da imagem do(a) menor aqui  
descrito(a), por meio de fotografias, entrevistas e vídeos realizado pela equipe de  
comunicação da Secretaria de Estado da Educação, para uso institucional, podendo o material  
ser veiculado em plataformas digitais da SEE (redes sociais) e do DETRAN-PB.

Estando de acordo e ciente, desde já, que não caberá, em tempo algum, qualquer reclamação,  
indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem, sendo a  
presente autorização feita de modo gratuito e permanente, assino abaixo.

Nome completo do(a) responsável:

\_\_\_\_\_;

CPF do(a) responsável: \_\_\_\_\_;

Nome do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_;

Nome da escola \_\_\_\_\_.

Paraíba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Pai, da Mãe ou do(a) Responsável



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



## ANEXO II

### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

#### Cessão em Favor do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB) e do Programa OUSE CRIAR

Pelo presente instrumento, as partes a seguir qualificadas:

**CEDENTE:** Nome \_\_\_\_\_ do(a) cedente \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_;

**CESSIONÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (DETRAN-PB), com sede na R. Márcia Carneiro Morais de Oliveira, s/n. - Mangabeira VII, João Pessoa - PB, 58058-280, e Programa Ouse Criar, iniciativa vinculada à Gerência Executiva de Desenvolvimento e Protagonismo Estudantil — GEDPE — da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba — SEE —, com sede na Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, Bloco I, 2º andar 58015-020;

Têm entre si justo e acordado o presente **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão, em caráter gratuito, definitivo e irrestrito, dos direitos autorais patrimoniais relativos às produções criativas (incluindo — mas não se limitando a — textos, imagens, vídeos, projetos, materiais pedagógicos e outros conteúdos), desenvolvidas pelo(a) Cedente no âmbito de sua participação em atividades promovidas pelo DETRAN-PB e pelo Programa Ouse Criar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO USO DAS PRODUÇÕES



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



Os Cessionários poderão utilizar as produções cedidas para os seguintes fins:

- I. Programas pedagógicos e educativos;
- II. Campanhas de sensibilização pública;
- III. Divulgação em mídias sociais, websites, relatórios institucionais e quaisquer outros meios de comunicação institucional do DETRAN-PB e da SEE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS MORAIS**

O presente termo não transfere os direitos morais do(a) Cedente sobre as produções, garantidos nos termos da Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). A autoria será sempre reconhecida, salvo disposição em contrário por parte do(a) Cedente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE**

A presente cessão de direitos é realizada de forma totalmente gratuita, sem que haja qualquer obrigação de pagamento, remuneração ou compensação financeira aos(às) Cedentes.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A cessão de direitos autorais patrimoniais será válida por prazo indeterminado e em território nacional e internacional.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. O(a) Cedente declara ser o(a) legítimo(a) titular dos direitos autorais patrimoniais sobre as produções objeto deste termo, não infringindo direitos de terceiros;
- II. Este termo será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, em especial a Lei n. 9.610/1998.

Por estarem de pleno acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

**Cidade** \_\_\_\_\_, **data:** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2025**

**CEDENTE:**

\_\_\_\_\_

[Nome do cedente]



SECRETARIA DE ESTADO  
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO  
DA PARAÍBA

## CESSIONÁRIOS:

---

[Representante do DETRAN-PB]

Cargo: [cargo]

---

[Representante do Programa Ouse Criar]

Cargo: [cargo]